

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 227.954,39 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 27.013,86 (vinte e sete mil e treze reais e oitenta e seis centavos)** para o ano de 2020, relativo ao período de **03/11/2020 a 31/12/2020** e;
- o valor de **R\$ 200.940,53 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 02/11/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

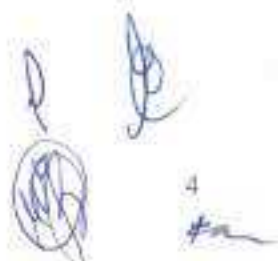
Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 227.954,39 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, relativo ao período de **03/11/2020 a 02/11/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/772/2015

Data: 20/10/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA


PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
ITACIR CAMPOS MENDES

Testemunhas:

1) 
Nome: Juliana Brito
CPF/MF: _____

2) 
Nome: Viviane Nogueira da Silva
CPF/MF: 075.179.797-95

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J.: 42.609.960/0001-96		
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: 21-2334-8030		
Nome do Responsável: Neuza Maria Ferreira Jordão		
CPF: 224.653.407-00	Identidade: 52197215	Órgão Expedidor: CREMERJ / RJ
Órgão / Entidade PROPONENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes		
C.N.P.J.: 28.465.292/0001-57		
Endereço sede: Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paiva, 145, Independência		
Cidade: Mendes	UF: RJ	CEP: 26700-000
Telefone: (24) 2465-8124		
Nome do Responsável: Itaci Campos Mendes		
CPF: 079.357.707-63	Identidade: 01.334.530-8	Órgão Expedidor: IFP
Endereço: Rua Alberto Paiva, 10, Centro, Mendes	UF: RJ	CEP: 26700-000
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
INCLUSÃO EM AÇÃO	Início	Término
	03/NOVEMBRO/2020	02/NOVEMBRO/2021
Identificação do Objeto:		
Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes à famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, na cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro/RJ.		
Justificativa da Proposição:		
Justificamos pela grande demanda de pessoas com Deficiências que necessitam de melhor assistência nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Pericompetência (Estimulação Precoce) e Serviço Social assegurando os plenos direitos e garantindo maior desenvolvimento global, além de um melhor rendimento escolar, visando a inclusão social e educacional, tornando-se então, fundamental a centralização desses atendimentos em um único polo, favorecendo o Projeto que visa a contextualização do cidadão e a busca pela interdisciplinaridade baseando-se na política de Inclusão contemplando todos seus aspectos, buscando seguir os termos da lei que garante ao cidadão atuar como cidadão participativo integrante, considerando que no município em questão esta instituição é a principal no desenvolvimento desse trabalho. Nossa meta é atender a 40 crianças / adolescentes de 00 a 18 anos.		
Resultados Esperados (com apontamentos dos indicadores de desempenho):		
Abrir 100% da comunidade local na sensibilização, mobilização e conscientização para eliminação das barreiras e conhecimento do trabalho realizado com as Pessoas com Deficiências, realizando Grupos de Pais e Responsáveis para participação efetiva na dinâmica da Instituição. Nossa meta é atingir 40 atendidos na faixa etária de 00 a 18 anos, em atendimentos especializados individual e em grupo, sala de apoio pedagógico, proporcionando também atividades complementares à rotina escolar, assegurando seus direitos através da inclusão nas escolas regulares, com atendimentos clínicos diretos e indiretos nos setores de Odontologia, Pediatria, Neurociência, Assistência Social, oftalmologia, bem como a participação em atividade como a Esportes, num ambiente totalmente contextualizado.		
3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO		
Coordenador Geral de Convênios da FIA: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: 419/2018	Matrícula: 5095981-0	DDG/Telefone: (21) 2334-8011
E-mail: convenios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do Convênio de Despesas da FIA: STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO		
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	Matrícula: 5105755-7	DDG/Telefone: (21) 2334-8004
E-mail: diretonadepromocao-social.fia@gmail.com		
4 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: BRADESCO	Agência: 9787-5	Conta Corrente: 1875-9

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Sub-Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente		Proponente (Contrapartida)	
				Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	Valor Unitário	Repasso (R\$)	Financeira (R\$)	Bens e Serviços
1 - Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com Deficiência na modalidade Convênios-III, para atendimento de 40 crianças/adolescentes na faixa etária de 00 a 18 anos de idade	1.1 Custos Fixos	1.1.1	Conta de Telefone	1	Empresa	nov/20	nov/21	R\$ 380,00	R\$ 4.111,20	R\$	R\$
	1.2 Pessoal	1.2.1	Assistente Social	1	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 1.278,03	R\$ 14.806,82	R\$	R\$
		1.2.2	Fortunólogo	2	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 2.536,06	R\$ 29.213,05	R\$	R\$
		1.2.3	Psicólogo	1	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 1.278,03	R\$ 14.806,82	R\$	R\$
		1.2.4	Fisioterapeuta	1	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 2.536,06	R\$ 29.213,05	R\$	R\$
	1.3 Orientador Pedagógico	1.3.1	Psicomotricista	1	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 593,54	R\$ 6.776,23	R\$	R\$
		1.3.2	Professor	1	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 1.638,00	R\$ 18.705,99	R\$	R\$
		1.3.3	Professor	4	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 4.090,09	R\$ 46.708,83	R\$	R\$
		1.4.1	INSS	1	Empresa	nov/20	nov/21	R\$ 1.354,21	R\$ 15.807,68	R\$	R\$
	1.3 Encargos Sociais	1.4.2	FGTS	1	Empresa	nov/20	nov/21	R\$ 1.230,39	R\$ 14.051,08	R\$	R\$
		1.4.3	Provisão 13º Salário	11	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 1.160,32	R\$ 13.019,37	R\$	R\$
		1.4.4	Provisão Férias	11	Pessoa	nov/20	nov/21	R\$ 1.555,10	R\$ 17.759,24	R\$	R\$
		1.4.5	Provisão FGTS/INSS (13º/14º férias)	11	Empresa	nov/20	nov/21	R\$ 269,15	R\$ 3.073,69	R\$	R\$
	TOTAL GERAL:							R\$ 19.960,98	R\$ 227.954,39	R\$	R\$

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código da Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)		Valor (R\$)	
		Valor Total (R\$)	Valor Concedente	Financeiro	Bens e Serviços
3.3.9.0.39.06	Serviço de Telefone Fixo	4.111,20	4.111,20	R\$	R\$
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	159.832,15	159.832,15	R\$	R\$
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	64.011,04	64.011,04	R\$	R\$
TOTAL GERAL:		R\$ 227.954,39	R\$ 227.954,39	R\$	R\$

7 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Natureza da Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
	Não há bens a adquirir					
TOTAL GERAL:						

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

1 - Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexibilidade na área de atenção à criança e ao adolescente com Deficiência na modalidade Convivência-dia, para atendimento de 40 crianças/adolescente na faixa etária de 00 a 18 anos de idade.	nov/dez/2020	jan/fev/mar/2021
	R\$ 27.013,86	R\$ 59.882,94
	abr/mai/jun/2021	jul/ago/set/2021
	R\$ 59.882,94	R\$ 59.882,94
	out/nov/2020	
	R\$ 21.291,71	
Total:		227.954,39

CONVENIENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

Meta: 1	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
Meta: 2	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS

9 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

melo, 3-11-2020

Local e Data

L. Camacho

Presidente

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

R\$ 03/11/2020

Local e Data

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Ana Lúcia Mestruano Nogueira
Presidente
ID 1717528-3

CONTRATO terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, e terá eficácia a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, valendo como termo inicial de vigência, podendo ser prorrogado por mais 15 anos mediante termo aditivo, em até 12 (doze) meses antes de findar o prazo de vigência original deste CONTRATO, assim como ser precedida do justificativa técnica e autorização expressa e escrita da autoridade competente do Consórcio. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-07/0026/000941/2020.

Id: 2287613

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 8º Termo de Apostilamento ao Contrato SEA/UEP-SAM nº 002/2015. **PARTE:** Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara e o Consórcio CT-Cidade Nova. **OBJETO:** O valor previsto para ser apostilado corresponde ao reajustes provisórios e complementares pela ocorrência do 4º aniversário do Contrato (RA-6), no valor de R\$ 1.469.113,75 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos), após a sua assinatura, pelo 7º Termo Aditivo (RA-7), no valor de R\$ 2.517.113,89 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos) e pelo 5º aniversário após a sua assinatura (RS-A7), no valor de R\$ 526.561,57 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020. PROCESSO SEI Nº E-07/01367/2017. *Omitido no D.O. de 16/11/2020.

Id: 2287497

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão Nº 13 - GEF-BID-FINATEC. **PARTE:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E INEA e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC. **OBJETO:** Aditivo de prazo ao Termo de Cessão nº 13 - GEF-BID-FINATEC, de 20 de julho de 2018. **VALOR:** Não se Aplica. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020. **PRAZO:** 15 de julho de 2023. **FUNDAMENTO:** Proc. Nº SEI - E-07/002.13015/2017.

Id: 2287633

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**EDITAL**

O **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 4º, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação nº SEI-07/010.008/2012 (SEI-07/003/000226/2020).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Associação de Moradores Amigos do Recanto Verde CNPJ/CNPJ Nº 11.156.216/0001-67, ENDEREÇO: Rua Maurício Fontes, LOTE 27 - QUADRA 710 - Muriqui - Mangaratiba/RJ.

O convocado ou sua representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Avenida Luís Amêndola, 236 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 228761

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018. **PARTE:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA-RJ e EMISSIM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2018, relativo à prestação de serviços comuns, de caráter contínuo, especializados em manutenção preventiva e corretiva, de instalações, edificações e equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra na área de mercado da Unidade II - CEASA-RJ. **FUNDAMENTO:** Art. 6º, inciso III, art. 71, caput, todos da Lei nº 13.303/16. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2020. **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** R\$ 1.773.833,52 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). **PROCESSO SEI Nº E-02/004/100253/2018.**

Id: 2287719

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019. **PARTE:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e EFICAZ GESTÃO EM SAÚDE EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2019, relativo à prestação de serviços comuns e contínuos em Medicina e Segurança do Trabalho nas Unidades I e II da CEASA-RJ e Mercados Produtores. **FUNDAMENTO:** Art. 71, inciso II da Lei nº 13.303/16 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** até R\$ 49.399,92 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PROCESSO SEI Nº E-02/004/100071/2019.**

Id: 2287714

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019. **PARTE:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e VÍCIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **OBJETO:** Supressão quantitativa do objeto do Contrato nº 010/2019, relativo à prestação de serviços comuns e contínuos, de locação de máquinas multifuncionais prestados na Unidade I da CEASA-RJ. **FUNDAMENTO:** Art. 58, inciso I, art. 65, inciso I e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, art. 81, inciso VI e seu parágrafo primeiro, da Lei nº 13.303/16. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020. **VIGÊNCIA:** Até 11/08/2021. **VALOR:** R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). **PROCESSO SEI Nº E-02/004/100007/2018.**

Id: 2287722

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEEL/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89, de 10 de agosto de 2020, concede a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/002212/2020
	Projeto:	Serração Desportiva Nacional
	Proponente:	Agência de Gestão do Polo Audiovisual de Nova Friburgo e Região
	CPF/CNPJ:	28.852.062/0001-40
	Patrocinador:	Energia Nova Friburgo Distribuidora de Energia S.A.
	CNPJ:	33.249.046/0001-06
	Valor Total Incentivado:	R\$ 192.500,00
	Parcelas:	
	1/2 Valor Incentivado:	R\$ 96.250,00
	2/2 Valor Incentivado:	R\$ 96.250,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 38.500,00

Id: 2287924

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Data: 05/01/2021 - Hora: 11:00h

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transmissão ao vivo e gravação de peças teatrais e shows musicais.

PROCESSO Nº SEI-180002/000497/2020.

Obs.: O Edital se encontra disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua México, 41, 1º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 18/12/2020, às 14:00, mediante a permissão por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m², medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do cartão

Id: 2287757

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/10/2020
PÁGINA 31 - 2ª COLUMNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-31/003/001660/2019

Onde-se lê:

FUNDAMENTO: A Dispensa do chamamento fundamenta-se no inciso VI ...

Leia-se:

FUNDAMENTO: A Dispensa do chamamento fundamenta-se no inciso I ...

Id: 2287687

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.

PARTE: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 02/11/2021

VALOR: R\$ 227.554,39

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/772/2015 e SEI-310005/00093/2020.

Id: 2287729

Secretaria de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Suspensão de Contagem do prazo do Convênio de Cooperação.

PARTE: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA. **OBJETO:** Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA com a suspensão do Convênio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/06/2020.

VALOR: Sem alteração do valor.

DATA ASSINATURA: 03/11/2020

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-07/020/150/2019.

*Omitido no D.O. de 23.11.2020.

Id: 2287486

REPARTIÇÕES FEDERAIS**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento****MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - SR/07****EDITAL/INCRA/SR-07/Gno. 001/2019**

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 115 do Regulamento Interno da Autarquia, nomeado pela Portaria INCRA/P/Ino 1.299 de 19 de junho de 2019 (DOU), com fundamento no Art. 68 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento ao Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo no 54180.001444/2013-43, que trata da regularização fundiária aprovada pelo Comitê de Decisão Regional do INCRA/RJ, conforme Ata de reunião deste Comitê realizada no dia 07 de outubro de 2019. A comunidade é composta por 101 famílias e o território identificado possui delimitação de 676.7917 hectares (seiscentos e setenta e seis), com os seguintes limites e confrontações: Francisco Xavier Mendes, Fazenda Bela Fama; Lúcia Carmem Teixeira Gonçalves, Fazenda Granja Emilia; Marcelo Castro Alves Neves; Joffrey Copeland Brantly, Fazenda Cachoeirinha; Ivan Adhemar de Carvalho Filho, Fazenda Bela Vista; Quarta Energia Geração S/A e o rio Fagundes. Incidem no território ora delimitado as seguintes matrículas: Alfredo Carlos Ramos - Matrícula no 2.808, fl. 38, Livro 3-E, de 21/06/1974 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Distrito de Afonso Azevedo, Areal e Comendador Levy Gasparian, José Luiz de Sá Cavalcante, proprietário da Fazenda Lagoa - EPCV Livro 101, fls. 068/071, de 18/12/1985 do 2º Ofício da Comarca de Três Rios; Marcelo Castro Alves Neves, proprietário do Sítio dos Lagos/Haras; Ivan Adhemar de Carvalho Filho - Matrícula 1.178, Ficha 01, data de 22/02/2018, Ofício Único da Areal; André Vianna Martins, proprietário da Fazenda Cruzeiro; Sra Ivani, proprietária do Sítio Bela Fama - Matrícula 103, Ficha/Livro 03, Comarca de Paraíba do Sul, Quarta Energia - Matrícula 6.322, Livro 2-AB do 2º Cartório de Ofício Único de Paraíba do Sul; Carmem Teixeira Gonçalves, proprietária da Fazenda Granja Emilia - EPCV 9.469, fl. 70, Livro 3-4 do 3º Ofício da Comarca de Petrópolis; Joabson Martins Cabu, proprietário do Sítio Mato Alegre - Matrícula 3.320, fl. 248, Livro 2-4, do 2º Ofício de Três Rios.

Nestes termos o INCRA/SR-07(RJ) COMUNICA que notificará os detentores de domínio abrangidos no perímetro descrito e os demais ocupantes e confinantes, que terão o prazo de 90 dias (a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Rio de Janeiro e do recebimento da Notificação referente) para, querendo, apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Rio de Janeiro, situada na Av. Presidente Vargas, 522 - Centro/Rio de Janeiro/RJ. Informa ainda que, de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo no 54180.001444/2013-43, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019

CASSIUS RODRIGO DE ALMEIDA SILVA

Superintendente Regional

Portaria INCRA/P/Ino1.299, 19/06/2019

Id: 2287723

Você precisa de um certificado digital? Que seja um da Imprensa oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de: Pessoa Física R\$105 Pessoa Jurídica R\$130

Agendamento: Site: certificado.digital.rio.rj.gov.br Telefone: 0800 28 44 675

Local de atendimento: Edifício Meneses Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio de Janeiro, situada na Av. Presidente Vargas, 522 - Centro/Rio de Janeiro

Sede da Imprensa Oficial (Rua Prof. Helio Carrilho, 81) - Niterói

Descontos especiais para: ME; EPP/MEI; EIRELI

